

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.492/2013**

Aprova o funcionamento do CEMEI Pequeno Príncipe, com a oferta da Educação Infantil - Creche (03 anos) e Pré-Escola (04 e 05 anos).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.863/2013 (Processo CEE nº. 006/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 29-05-2013,

RESOLVE:

Aprovar o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, situado na Rua Adão Djalma Coelho, s/nº., Bairro Chapisco, município de Ponto Belo, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de Ponto Belo, com a oferta da Educação Infantil - Creche (03 anos) e Pré-Escola (04 e 05 anos), no período integral, com efeito retroativo a 03-03-1997.

Vitória, 12 de junho de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de junho de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação